

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2016 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida extraordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 18 de fevereiro de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

CONSIDERANDO que as atribuições constantes na lei 12.378 de 31/12/2010 e na resolução nº 21 do CAU/BR são abrangentes;

CONSIDERANDO as solicitações e dúvidas sobre atribuições não claramente identificadas na legislação do CAU/BR;

CONSIDERANDO que as atribuições profissionais devem estar vinculadas às previsões das diretrizes curriculares nacionais do MEC, conforme resolução CNE/CES de 02/06/2010;

CONSIDERANDO as definições do grupo de trabalho CAU/CREA sobre atribuições profissionais;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1- Propor que na discussão conjunta sobre atribuições profissionais seja desenhado um fluxo de trabalho em que a solicitação seja encaminhada à CEF, com instrução via abertura de processo e com indicação de um relator, para posteriormente serem encaminhadas à CEP para análise e deliberação.

Christian Krambeck
Membro
Thiago Borges Mendes
Membro